



LEI Nº 1.507/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito do Município de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social

03 – Gastos com recursos vinculados

08 Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

1092-FNAS-INCREMENTO TEMP.PÓS COVID 19-Portaria MC 751/2022

33.90.30.00/1092-Material de Consumo.....R\$ 13.500,00

33.90.36.00/1092-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal recurso emergencial, Fundo a Fundo FNAS-INCREMENTO TEMP.PÓS COVID 19-Portaria MC 751/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 08 de junho de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal